A C Ó R D Ã O

TC-014335.989.24-0

Contratante: Diretoria de Ensino – Região Norte 1 – Secretaria da Educação.

Contratada: Sunny Alimentação e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de refeições para alunos da Rede Pública Estadual – Lote 1.

Responsável: Flávio Dalera de Carli (Dirigente Regional de Ensino).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19/01/21.

Advogados: Maria Carolina Martins Nakagawa (OAB/SP nº 211.424), Rafael Lopes dos Santos (OAB/SP nº 253.722), Angélica Pim Augusto (OAB/SP nº 338.362), Lucilo Perondi Junior (OAB/SP nº 271.571) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procuradores da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-7.

TC-014337.989.24-8

Contratante: Diretoria de Ensino – Região Norte 1 – Secretaria da Educação.

Contratada: Sunny Alimentação e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de refeições para alunos da Rede Pública Estadual – Lote 1.

Responsável: Flávio Dalera de Carli (Dirigente Regional de Ensino).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23/09/21.

Advogados: Maria Carolina Martins Nakagawa (OAB/SP nº 211.424), Rafael Lopes dos Santos (OAB/SP nº 253.722), Angélica Pim Augusto (OAB/SP nº 338.362), Lucilo Perondi Junior (OAB/SP nº 271.571) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procuradores da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-7.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-3ZIM-909R-8OQJ-8V1D

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-3ZIM-909R-8OQJ-8V1D

TC-017085.989.24-2

Contratante: Diretoria de Ensino – Região Norte 1 – Secretaria da Educação.

Contratada: Sunny Alimentação e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de refeições para alunos da Rede Pública Estadual – Lote 1.

Responsável: Flávio Dalera de Carli (Dirigente Regional de Ensino).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 23/12/21.

Advogados: Maria Carolina Martins Nakagawa (OAB/SP nº 211.424), Rafael Lopes dos Santos (OAB/SP nº 253.722), Angélica Pim Augusto (OAB/SP nº 338.362), Lucilo Perondi Junior (OAB/SP nº 271.571) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procuradores da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e João Carlos Pietropaolo.

Fiscalização atual: GDF-7.

EMENTA: CONTRATO. LICITAÇÃO. PREGÃO. ATOS PRINCIPAIS DECLARADOS IRREGULARES EM DECISÃO DEFINITIVA. ADITAMENTOS SOBRE O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. INCIDÊNCIA DA REGRA DA ACESSORIEDADE. IRREGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de junho de 2025, pelo voto do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Relator, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, julgar **irregulares** o terceiro, quarto e quinto aditamentos ao Contrato nº 003/2017, bem como ilegais as despesas decorrentes.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado, Dra. Débora Sammarco Milena.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 26 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-3ZIM-909R-8OQJ-8V1D